



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.418/2017.

De 07 de dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA “EMEI PROFª. ELI APARECIDA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reativado o funcionamento da Unidade Escolar EMEI “PROFª. ELI APARECIDA LEITE”.

Art. 2º - A instalação dar-se-á no prédio sito à Rua Coronel Moraes Cunha, nº. 1144 - Centro, nesta cidade.

Art. 3º - A Secretaria de Educação tomará as providencias administrativas cabíveis junto à Diretoria de Ensino de Votorantim e demais órgãos da Secretaria Estadual de Educação a fim de proceder a reativação da EMEI “PROFª. ELI APARECIDA LEITE”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3040/2015

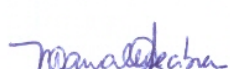
Pilar do Sul, 07 de dezembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I